

LEI Nº 612

de 10 de novembro de 1959.

CONCEDE UM AUXÍLIO A BANDA MUNICIPAL:

JOSÉ MARIO MONACO: Prefeito Municipal de Bento Gonçalves.

FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei a Lei seguinte:

Artº 1º - Fica concedido um auxílio de Cr\$ 100,000,00 (cem mil cruzeiros) a Banda Municipal desta cidade, como contribuição da Prefeitura Municipal para formação da mesma.

§ Único - O auxílio de que trata o presente artigo, será pago em duas semestralidades, no decorrer do exercício de 1960.

Artº 2º - A lei Orçamentaria de 1960, consignará obrigatoriamente e em verba específica a necessária dotação para pagamento do auxílio de que trata o artº 1º da presente Lei.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE NOVEMBRO DE 1960.

**JOSÉ MARIO MONACO
PREFEITO.**